



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 096/89 DE 04 de ABRIL DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO COMUNITÁRIO URBANO E
RURAL DE BODOQUENA, COM SEDE
NESTA CIDADE.

ELPIDIO JOSE ROQUE DE CARVALHO. Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Comunitário Urbano e Rural de Bodoquena, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA
MS. aos 04 DIAS DE ABRIL DE 1989.


ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal